EDITAL Nº 010/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSJ (PGE), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do **Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia** em conformidade com as exigências da Resolução No 42, de 02 de outubro de 2012, modificada pela resolução 035/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei.

O PGE estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- **Ecologia de Populações:** Dentro dessa linha de pesquisa encontram-se estudos visando a compreensão da organização populacional de diferentes espécies, desde microrganismos até variados grupos da flora e fauna, sendo elas espécies nativas ou exóticas que demandam manejo para mitigar impactos nos sistemas naturais; espécies raras ou conspícuas; endêmicas ou de ampla distribuição geográfica, espécies ameaçadas de extinção, dentre outras. Abordagens descritivas, funcionais ou evolutivas serão utilizadas na estimativa de elementos-chave, tais como abundância, distribuição e fatores que regulam sobrevivência e reprodução dos indivíduos constituintes da população.

- **Ecologia de Comunidades:** Nessa linha englobam estudos de estrutura e dinâmica de comunidades terrestres e aquáticas buscando identificar padrões e processos relacionados à origem e a manutenção da diversidade biológica. Aqui serão enfocados estudos que identificam as propriedades coletivas (e.g., diversidade de espécies em dada área) bem como propriedades emergentes resultante da interação entre espécies (e.g., relação hospedeiro-parasita, predador- presa, herbívoro-planta). Os fatores determinantes da distribuição espacial das comunidades em diferentes ambientes serão analisados na escala das paisagens para sua melhor compreensão. Estudos de fragmentação de habitat, resistência e resiliência de comunidades também estarão contemplados nessa linha de pesquisa. Além disso, essa linha de pesquisa visa ainda ampliar o conhecimento da biodiversidade da região das Vertentes, através de estudos conjuntos dos docentes acerca dos padrões de ocorrência das espécies ao longo de gradientes ambientais (e.g., altitude, fragmentação, urbanização) e os fatores determinantes de sua ocorrência e estruturação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php .

1.2 Para realizar a inscrição e acompanhar todas as etapas do processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá acessar Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (doravante indicado pela sigla SIGAA), no endereço eletrônico https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf# . O link para o SIGAA e os resultados de todas

as etapas também serão disponibilizados na página do programa no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/pge/index.php (processo seletivo 2024).

1.3 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item "**Processos**

1.4 **Seletivos**", em seguida clicar em "**Processos Seletivos – Stricto Sensu"** e localizar o processo seletivo "**ECOLOGIA**".

1.5 Para efeito de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão "no SIGAA", refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.

1.6 **Número de vagas a serem providas: até 15 vagas**. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia não se compromete a preencher todas as vagas.

1.7 A relação completa dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção é a disponibilizada no quadro abaixo. As Áreas de Atuação e Currículo Lattes dos (as) docentes estão disponibilizados na página eletrônica http://ufsj.edu.br/pge

NOME DOS (AS) DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
André Flávio Soares Ferreira Rodrigues E-mail: afsfr@ufsj.edu.br	1
Andrey Leonardo Fagundes de Castro E-mail: andreycastro@ufsj.edu.br	3
Cleber José da Silva E-mail: cleberjs@ufsj.edu.br	1
Cristiano Schetini de Azevedo E-mail: cristiano.azevedo@ufop.edu.br	1
Fernando Cesar Cascelli de Azevedo E-mail: fazevedo@ufsj.edu.br	2
Gabriel de Menezes Yazbeck E-mail: gabriel@ufsj.edu.br	1
Gislene Carvalho de Castro E-mail: gccastro@ufsj.edu.br	1
Iola Gonçalves Boechat E-mail: iboechat@ufsj.edu.br	1
José Elvino do Nascimento Júnior E-mail: zenascimento@ufsj.edu.br	1
Paulo Sergio Minatel Gonella Silva E-mail: pmgonella@ufsj.edu.br	2
Rafael Felix de Magalhães E-mail:rafaelmagalhaes@ufsj.edu.br	1
TOTAL	15

1.8 O(a) candidato(a) deverá informar obrigatoriamente três possíveis orientadores diferentes dentre os (as) docentes constantes no quadro disponibilizado no item 1.7, em ordem de

preferência (primeira, segunda e terceira opções), no ato da inscrição no processo seletivo. Contudo, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) poderá ser orientado (a) por outro(a) docente constante no quadro disponibilizado no item 1.7.

1.9 Sugere-se fortemente que cada candidato(a) entre em contato ao menos com sua primeira opção de orientador para verificar compatibilidade com os temas de pesquisa pretendidos. Os e-mails para contato estão disponibilizados no item 1.7.

1.10 A aprovação no processo seletivo e indicação à matrícula não garantem direito à bolsa de estudos, pois essas estão condicionadas à disponibilidade no Programa no momento da matrícula e são regulamentadas pela Instrução Normativa 004/PGE e Resolução 005/CONDI/2013 UFSJ.

1.11 Estão aptos (as) a participar da seleção candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGAA (**https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#**), preenchendo-se o formulário/questionário eletrônico, no período de 16 de outubro a 13 de novembro de 2023.

2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial para realização do processo seletivo, deverá informar, no momento da inscrição, em campo próprio, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.3 O (a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos nos campos indicados no formulário e no questionário eletrônico de inscrição:

a. Cópia digitalizada em formato PDF do documento de identidade com fotografia (RG, CNH ou carteira de conselho de classe para candidatos brasileiros; cédula de identidade válida ou passaporte para candidatos estrangeiros);

b. Cópia digitalizada em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (neste campo, poderá também ser anexados: documento de identidade que contenha o número do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;

c. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de graduação, atestado de conclusão ou de documento que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. A graduação concluída ou a ser concluída necessariamente precisa ser em curso reconhecido pelo MEC;

d. Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia da tradução juramentada para o português do diploma de graduação;

e. Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência dos itens de avaliação do Currículo apresentada no Anexo I deste Edital (ver o item 4.4 deste edital);

f. Projeto de pesquisa com no máximo cinco (5) páginas textuais.

g. Certidão de nascimento de filho(a) até 12 anos, caso possua. Em caso de se ter mais de 1(um/uma) filho (a) nesta faixa etária, apenas 1 (uma) certidão é suficiente.

2.4. Documentos adicionais necessários para a inscrição de candidatos a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos moldes da resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ, e da Resolução N. 008, de 22 de maio de 2023:

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

II. Os candidatos indígenas devem anexar:

i – autodeclaração;

ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:

i – autodeclaração;

ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Candidatos com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, e que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V. Candidatos servidores efetivos da UFSJ deverão anexar atestado de vínculo efetivo

emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

2.5. Este Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de envio de informações anexadas no SIGAA (ex.: arquivo corrompido).

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

I. As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/pge/index.php em 14 de novembro **2023**.

A homologação constará de:

a. Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (gerado pelo SIGAA);

b. Número do CPF do candidato;

c. Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

II. Para recursos veja item 5 deste edital.

3 PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. O (a) candidato (a) deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:

a) capacidade de elaboração de um Projeto de Pesquisa com coerência teórica e metodológica;

b) capacidade de articular bibliografia relevante na área de conhecimento deste edital;

c) habilidade de defender de forma escrita e oral, de modo sistematizado, os pressupostos teórico-metodológicos da área de conhecimento do projeto de pesquisa.

3.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.2.1 Vagas adicionais poderão ser ofertadas de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores/orientadores e interesse do Programa, desde que aprovadas pelo Colegiado de Pós- graduação.

3.2.2 Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFSJ e a Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as); (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas; (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e (5%) cinco por cento outras categorias de vulnerabilidade social, que se

adequam à situação de baixa renda, a ser comprovada pelo número NIS do Cadastro Único do Governo Federal, aplicando-se todas as normas contidas neste Edital para seleção. Além disso, conforme Resolução N. 008, de 22 de maio de 2023, 10% das vagas serão ofertadas para servidores da UFSJ com vínculo efetivo na instituição. Quando o percentual das cotas citadas acima originar um número decimal, a quantidade de vagas será determinada pelo número inteiro conseguinte, se a fração for igual ou superior a 0,5. Se a fração resultar em número inferior a 0,5, será arredondado para o número inteiro inferior. Os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de reserva de vagas são responsáveis pela opção da sua inscrição nos processos seletivos, de acordo com os grupos previstos, e devem atentar para a entrega da documentação adicional listada no item 2.4 deste edital.

3.2.3 No caso de mais de um candidato aprovado para o mesmo orientador pretendido, ocupará a(s)vaga(s) do orientador aquele(s) melhor classificado(s). O(s) outro(s) candidato(s) será (serão) designado(s) para professor(es) cuja vaga não tenha sido preenchida, mediante aprovação do colegiado.

4 DAS AVALIAÇÕES

4.1.As avaliações do processo seletivo serão realizadas com cada prova no valor de 10 (dez) pontos, com pesos conforme descrito no quadro abaixo:

4.2. As avaliações do processo seletivo serão realizadas **DE FORMA REMOTA** em 04 etapas, para os(as) candidatos (as) que tenham sua inscrição validada. A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará em sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Pontuação	Peso
1ª) Análise do Projeto de Pesquisa	Classificatório	10,0 pontos	4
2ª) Arguição do Projeto de Pesquisa	Eliminatório	10,0 pontos	3
3ª) Proficiência em inglês	Eliminatório	10,0 pontos	1
4ª) Análise do Currículo Lattes	Classificatório	10,0 pontos	2

4.3. 1ª Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa

4.3.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no processo seletivo. O projeto deve ser uma proposta preliminar de pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no seu mestrado.

4.3.2. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a) e de caráter classificatório. A nota final de cada candidato(a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora. Critérios de avaliação do Projeto de

Pesquisa:

4.3.2.1. Adequação do projeto à linha de pesquisa (0,5 ponto)

4.3.2.2. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (3 pontos)

4.3.2.3. Apresentação dos fundamentos teóricos do campo referente ao seu objeto de pesquisa (3 pontos)

4.3.2.4. Descrição detalhada do método de pesquisa (2 pontos)

4.3.2.5. Qualidade da redação (1 ponto)

4.3.2.6. Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)

4.3.3. O **resultado da 1ª etapa** (Análise dos Projeto de Pesquisa) será divulgado no dia 29/11/2023.

4.4. <u>2ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa</u>

4.4.1. O (a) candidato (a) será arguido individualmente e de forma REMOTA pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 a 25 minutos. A arguição ocorrerá por videoconferência, através do aplicativo *Google Meet*, a partir das **09 horas do dia 29 de novembro de 2023, podendo ser realizadas também no dia 30 de novembro de 2023, de acordo com o número de inscritos.**

4.4.2. O (a) candidato (a) deverá estar conectado ao aplicativo escolhido no dia e horário divulgado pelo programa e deverão disponibilizar imagem e som através de *webcam* ao vivo. O (a) candidato (a) será o (a) responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão. O PGE não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do (a) candidato (a), que será desclassificado (a), caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao (à)candidato (a).

4.4.3. Não será permitido atraso, ou seja, o (a) candidato (a) que atrasar-se será automaticamente eliminado (a). Recomenda-se que o(a) candidato (a) esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o (a) candidato (a) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da prova.

4.4.4. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o (a) candidato (a), o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o (a) candidato (a).

4.4.5. O(a) candidato (a) não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

4.4.6. Durante toda a arguição, o (a) candidato (a) deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certamente. A não apresentação de som e imagem do (a) candidato(a) durante a arguição implicará eliminação do (a) candidato (a).

4.4.7. As arguições serão gravadas por dispositivos digitais, mediante autorização expressa do (a) candidato (a), realizada no ato da inscrição. O conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PGE, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final. Em seguida, serão apagadas, resguardando-se os direitos de imagem dos participantes. O (a) candidato (a), ao realizar a inscrição, automaticamente expressa a concordância com a gravação de imagem e som de sua arguição.

4.4.8. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios.

4.4.9. As questões que nortearão a arguição versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e sua sustentação teórica, se necessário, sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

4.4.10. O cronograma das arguições dos (as) candidatos (as) seguirá a ordem do número de inscrição dos inscritos.

4.4.11. O cronograma constando a ordem e o horário da arguição de cada candidato(a) será divulgado na página eletrônica do programa com pelo menos 48 horas de antecedência.

4.4.12. A arguição do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 6,0 pontos. Esta prova tem peso 4.

4.4.13. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima na arguição do Projeto de Pesquisa serão eliminados (as) de todo o Processo Seletivo.

4.4.14. A nota dos(as) candidatos(as) na arguição do Projeto de Pesquisa será baseada nos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM AVALIADO	**PONTUAÇÃO**
Conhecimento teórico sobre o tema do projeto	4,5 pontos
Conhecimento sobre os métodos e aplicações dos resultados	4,5 pontos
Clareza na comunicação	1,0 pontos
TOTAL	**10 pontos**

4.4.15.O **resultado da 2ª etapa** (arguição do Projeto de Pesquisa) será divulgado no dia 06/12/2023.

4.5. <u>3ª Etapa – Exame de proficiência em inglês</u>

4.5.1 Essa etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação da capacidade de leitura e interpretação de um artigo científico escrito em língua inglesa. A prova ocorrerá por videoconferência, através do aplicativo *Google Meet*, a partir das **09 horas do dia 06 de dezembro de 2023, e terá duração de até 2 horas.**

4.5.2. Não será permitido atraso, ou seja, o (a) candidato (a) que atrasar-se será automaticamente eliminado (a). Recomenda-se que o(a) candidato (a) esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o (a) candidato (a) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da prova.

4.8.3 A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o (a) candidato (a), o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o (a) candidato (a).

4.5.4 É permitido o uso de dicionário impresso ou online para a realização da prova.

4.5.5 Durante toda a prova, o (a) candidato (a) deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certamente. A não apresentação de imagem do (a) candidato(a) durante a prova implicará eliminação do (a) candidato (a).

4.5.6 A prova deve ser respondida em português ou inglês.

4.5.7 Os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 no exame de proficiência em inglês serão eliminados

4.6. <u>4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes</u>

4.6.1 Esta etapa consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do (a) candidato (a), tendo caráter classificatório, valendo de 0 a 10,0 pontos, com peso 2.

4.6.2. Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no Anexo I deste edital. Deverão ser apresentados **SOMENTE** os documentos comprobatórios referentes aos itens de avaliação indicados no Anexo I deste Edital.

4.6.3. Para composição da nota final, a maior pontuação obtida na análise de currículo será convertida para 10 (dez) pontos. Por meio de regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos. Esta fase do edital possui **caráter classificatório.**

4.6.4. O **resultado da 3ª etapa** (Análise do Currículo Lattes) será divulgado **no dia 13/12/2023.**

4.6.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo poderão ser consultados **pelo SIGAA** – resultado individual - acessando a área do candidato (consulte o Manual do Candidato do Processo Seletivo) ou **pela página do programa**: https://ufsj.edu.br/pge/index.php – resultado geral.

5. DOS RECURSOS

5.1 Ao (à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de interposição de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá, utilizando o SIGAA, acessar a ÁREA DO CANDIDATO, clicar em MEUS RECURSOS INTERPOSTOS e preencher justificativa do recurso (para mais detalhes consulte o MANUAL DO CANDIDATO).

5.3. O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

5.4. O parecer da banca avaliadora será enviado pela plataforma SIGAA, nas datas previstas neste edital.

5.5. As datas para interposição de recurso e para divulgação do resultado dos recursos das etapas são:

Etapas	Realização	Interposição dos recursos	Resultado do recurso
1ª) Análise do Projeto de Pesquisa	17 a 27 de novembro	28 de novembro	29 de novembro
2ª) Arguição do Projeto de Pesquisa	29 e 30 de novembro	05 de dezembro	06 de dezembro
3ª) Proficiência em inglês	06 de dezembro	07 de dezembro	11 de dezembro
4ª) Análise do Currículo Lattes	11 de dezembro	12 de dezembro	13 de dezembro

5.6. O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O cálculo da nota final de cada candidato(a) será o resultado do somatório de pontos obtidos na Análise do Projeto de Pesquisa, na Arguição do Projeto de Pesquisa, na Proficiência em inglês e na Análise do Currículo Lattes, divididos pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações.

6.2. A nota de corte na composição da nota final será de 6 (seis) pontos.

6.3. A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **18 de dezembro de 2023** na página do PGE. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos (as) candidatos (as) em ordem crescente de classificação.

6.4. Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das avaliações abaixo, em ordem decrescente de desempate:

1º) maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa, 3º) maior nota na Análise de Currículo; 4º) maior nota na Proficiência em inglês; 5º) maior idade.

6.4.1. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

6.4.2. O preenchimento da(s) vaga(s) respeitará a ordem de classificação obtida ao final do Processo Seletivo.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1. A Comissão responsável por este processo seletivo será composta por 04 docentes membros titulares desta comissão e um membro suplente, a saber: Professor Dr. Cristiano Schetini de Azevedo, Prof. Dr. Gabriel de Menezes Yazbeck, Profa. Dra. Gislene Carvalho de Castro (presidente da comissão), Prof. Dr. José Elvino do Nascimento Júnior e Prof. Dr. Fernando Cesar Cascelli de Azevedo (suplente). À comissão avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo:

(i) homologação de inscrições; (ii) avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), avaliação dos projetos de pesquisa; iii) arguição dos candidatos; iv) análise de currículos; (v) divulgação dos resultados e (vi) análise e deliberação de recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado (a) e automaticamente excluído (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

b) Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção, mesmo se detectados após a homologação do resultado final.

c) Não confirmar a sua participação no PGE, na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.

d) Não comparecer a alguma das etapas da seleção.

e) Candidato (a) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma

das fases.

8.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão manter atualizados os endereços de correspondência eletrônica. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

8.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PGE.

8.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGE.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PGE - UFSJ 2023_2024

Atividades	**Data/Período**
Inscrições via internet.	16 de outubro a 13 de novembro de 2023
Divulgação das inscrições validadas	14 de novembro de 2023
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	16 de novembro de 2023
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame.	16 de novembro de 2023
Divulgação da análise de recursos sobre existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o processo de seleção.	17 de novembro de 2023
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra indeferimento de inscrições.	17 de novembro de 2023
Divulgação da análise dos projetos de pesquisa	27 de novembro de 2023
Interposição de recursos quanto contra o Resultado da análise dos projetos de pesquisa	28 de novembro de 2023
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	29 de novembro de 2023
Divulgação do horário das arguições	29 de novembro de 2023
Arguições sobre os Projetos de pesquisa.	29 e 30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado das Arguições.	04 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado das Arguições	05 de dezembro de 2023
Divulgação da análise de recursos contra o resultado das Arguições	06 de dezembro de 2023
Prova de proficiência em inglês	06 de dezembro de 2023

Divulgação do resultado da prova de proficiência em inglês	07 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado prova de proficiência em inglês	08 de dezembro de 2023
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o resultado da prova de proficiência em inglês	11 de dezembro de 2023
Análise do Currículo Lates	11 de dezembro 2023
Divulgação da análise dos Currículos Lates	11 de dezembro de 2023
Interposição de recursos quanto contra o Resultado da análise dos Currículos Lattes	11 de dezembro de 2023
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado da análise dos Currículos Lattes	12 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado final preliminar.	13 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado final preliminar.	14 de dezembro de 2023
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado Final preliminar.	15 de dezembro de 2023
Resultado Final.	18 de dezembro de 2023
Matrículas	Previsão: 19 a 23 de fevereiro de 2024

*As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será previamente apresentada na página do Programa/SIGAA.

Informações

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGE)
Coordenador: Fernando Azevedo
Secretária: Magda Lombardi
E-mail:pge@ufsj.edu.br
Tel: 32 3379 5135

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

São João del-Rei, 13 de outubro de 2023

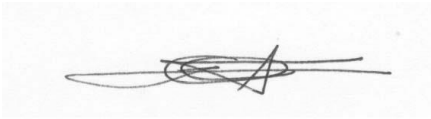

Fernando Cesar Cascelli de Azevedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nº	Item avaliado	Valor	Limite de pontos
1	Monitoria acadêmica	0,1 ponto por semestre	0,4
2	Iniciação científica/estágio	0,15 ponto por semestre	0,6
3	Textos de divulgação científica em jornais ou revistas	0,1 ponto por texto	0,3
4	Artigo completo em congresso nacional	0,1 pontos por artigo	0,3
5	Artigo completo em congresso internacional	0,15 pontos por artigo	0,45
6	Resumo em congresso nacional	0,1 ponto por resumo	0,3
7	Resumo em congresso internacional	0,15 pontos por resumo	0,3
8	Artigo científico em revista Qualis A (na área da Biodiversidade)	0,5 pontos por artigo	1,5
9	Artigo científico em revista Qualis B (na área da Biodiversidade)	0,4 pontos por artigo	1
10	Artigo científico em revista Qualis C e outros (na área da Biodiversidade)	0,2 pontos por artigo	0,4
11	Capítulo de livro com ISBN publicado	0,1 ponto por capítulo	0,2
12	Atividade profissional na área da Biodiversidade	0,1 ponto por semestre	0,3
13	Participação em projeto de extensão	0,1 ponto por semestre	0,3
14	Participação em Empresa Júnior na área	0,05 ponto por semestre	0,15
15	Participação em comissões e conselhos da Sociedade Civil (na área do edital)	0,05 ponto por semestre	0,1

16	Participação em grupos PET	0,15 ponto por semestre	0,6
17	Participação em patente/pedido de patente	0,3 pontos por patente	0,6
18	Participação em minicurso na área com carga horária superior a 20h/aula	0,05 ponto por participação	0,3
19	Participação em minicurso na área com carga horária entre 4 e 20h/aula	0,04 ponto por participação	0,4
20	Participação em evento científico regional ou nacional	0,05 ponto por participação	0,3
21	Participação em evento científico internacional	0,06 ponto por participação	0,3
22	Palestra ou minicursos ministrados	0,05 ponto por atividade	0,2
23	Premiações certificadas	0,1 ponto por premiação	0,3
24	Participação em comissão organizadora de evento	0,05 por atividade	0,2
TOTAL DE PONTOS			**10**

*Candidatas mães e candidatos pais com filho(a) até 12 anos de idade terão fator de correção de 1,05 multiplicado pela nota final do Currículo Lattes, sendo condicionado à apresentação de certidão de nascimento do (a) filho(a) junto aos documentos de inscrição.